

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0046/2026

Dispensa de Licitação nº 013/2026

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS EM APARELHOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS".**

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos em equipamentos de informática e impressoras da Administração Municipal de Alpinópolis. Justifica-se a contratação pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional e a redução de interrupções. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do enquadramento nos limites legais e da necessidade de atendimento ágil da demanda.

A contratação justifica-se, pelo fato dos serviços exigirem conhecimento técnico específico, experiência comprovada e certificação para a manutenção de equipamentos de informática e impressoras, não sendo passíveis de execução por servidores ou empresas sem qualificação adequada.

Portanto, Diante do exposto, a contratação direta da empresa especializada é necessária, justificada e estratégica, assegurando a eficiência, a regularidade e a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Alpinópolis.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**



O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

**II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta lei;**

**III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

Está juntado nos autos Estimativo de Impacto Orçamentário e Financeiro informada pelo Contador Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**

**V- Comprovação de que o contrato preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

**VI - Razão da escolha do contratado;**

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 25/03/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 30/03/2026 às 16h.

**VII - Justificativa de preço;**

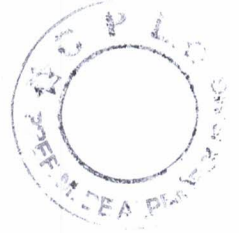
Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora **EMILIA SULINO DE LIMA ARAÚJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15218.815/0001-19, sediado (a) na Rua Belo Horizonte, nº, 576, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, CEP. 37.940-000, foram cotados e foi a melhor proposta, valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte cinco mil quinhentos reais).**

A contratação atende à dispensa de licitação prevista no Art. 24, IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, a eficiência operacional e a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal de Alpinópolis.

**VIII - Autorização da autoridade competente.**

O Senhor Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.





Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 31 de Março de 2026



**Joseane de Lima Alves**  
Secretária Municipal Adjunta  
de Administração, Comércio,  
Indústria e Prestação de Serviços

**GISLAINE MOREIRA BRASILEIRO BRITO SANTOS**

Secretária Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**